



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 124/2013-GPMTB.

Dispõe sobre progressão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 010/2009, de 30 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **ANDRESSA CARLA NÓBREGA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe “C” para a classe “D”, em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 2.º - Conceder **MUDANÇA DE CLASSE** a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo titular de **PROFESSORA**, da classe “C” para a classe “D”, em razão de comprovação de ter completado interstício temporal para a referida mudança de classe.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal